



O DIREITO À CULTURA E O PAPEL SOCIOCULTURAL DAS BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS: UM ESTUDO A PARTIR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)

EL DERECHO A LA CULTURA Y EL PAPEL SOCIOCULTURAL DE LAS BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS: UN ESTUDIO DE LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)

Márcio Aurélio Alves Insaurriaga¹

Lucas Segá Ferras Vieira²

RESUMO

Este artigo explora o direito à cultura como um direito fundamental, suas bases legais, sua importância e os desafios na sua implementação nas bibliotecas públicas, que desempenham um papel crucial como espaços inclusivos e democráticos, proporcionando acesso gratuito e aberto a informações, literatura e artes. O objetivo geral desta pesquisa é analisar a experiência do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas – UFPel, levando em conta a responsabilidade sociocultural das bibliotecas públicas e a garantia constitucional do direito à cultura. A problematização consiste em identificar de que modo a regulação do Sistema de Bibliotecas da UFPel produz, promove e difunde o acesso equitativo à cultura e ao conhecimento, levando em conta o importante papel sociocultural desempenhado pelas bibliotecas universitárias? A pesquisa adotou o método ensaístico, inspirado na abordagem crítica de Theodor Adorno, da Escola de Frankfurt. Esse método permite uma análise profunda e multifacetada da realidade social, cultural e política, buscando compreender suas complexidades e contradições. Ao se caracterizar como um estudo exploratório e interpretativo, este trabalho transcende as limitações dos métodos convencionais, possibilitando uma abordagem mais sensível às nuances e ambiguidades do objeto de estudo. Além de descrever fatos ou fenômenos, esta pesquisa busca problematizá-los e assumir uma postura crítica diante das estruturas sociais e culturais dominantes. Concluímos pela possibilidade do acesso à cultura e ao conhecimento elaborado socialmente por meio do instrumento material, o livro, como entretenimento e desenvolvimento humano, através das bibliotecas universitárias do Sistema de Bibliotecas da UFPel.

¹Mestrando em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas. Brasil. E-mail:maai@ufpel.edu.br.

²Mestrando em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas. Brasil. E-mail:segalucas@gmail.com.



Palavras-chave: Biblioteca pública; Cultura; Direitos culturais; Políticas públicas; Universidade Federal de Pelotas.

RESUMEN

Este artículo explora el derecho a la cultura como derecho fundamental, sus bases jurídicas, su importancia y los desafíos en su implementación en las bibliotecas públicas, que juegan un papel crucial como espacios inclusivos y democráticos, brindando acceso libre y gratuito a la información, la literatura y el artes. El objetivo general de esta investigación es analizar la experiencia del Sistema de Bibliotecas de la Universidad Federal de Pelotas – UFPel, teniendo en cuenta la responsabilidad sociocultural de las bibliotecas públicas y la garantía constitucional del derecho a la cultura. ¿La problematización consiste en identificar cómo la regulación del Sistema de Bibliotecas de la UFPel produce, promueve y difunde el acceso equitativo a la cultura y al conocimiento, teniendo en cuenta el importante papel sociocultural que desempeñan las bibliotecas universitarias? La investigación adoptó el método ensayístico, inspirado en el enfoque crítico de Theodor Adorno, de la Escuela de Frankfurt. Este método permite un análisis profundo y multifacético de la realidad social, cultural y política, buscando comprender sus complejidades y contradicciones. Al caracterizarse como un estudio exploratorio e interpretativo, este trabajo trasciende las limitaciones de los métodos convencionales, permitiendo un acercamiento más sensible a los matices y ambigüedades del objeto de estudio. Además de describir hechos o fenómenos, esta investigación busca problematizarlos y tomar una postura crítica hacia las estructuras sociales y culturales dominantes. Concluimos por la posibilidad de acceso a la cultura y al conocimiento socialmente elaborado a través del instrumento material, el libro, como entretenimiento y desarrollo humano, a través de las bibliotecas universitarias del Sistema de Bibliotecas de la UFPel.

Palabras clave: Biblioteca pública; Cultura; Derechos culturales; Políticas públicas; Universidade Federal de Pelotas.

1. INTRODUÇÃO

O direito à cultura é um componente essencial dos direitos humanos e ocupa um papel fundamental na formação da identidade individual e coletiva. Reconhecido em diversas convenções internacionais e constituições nacionais, esse direito abrange uma ampla gama de aspectos, incluindo a preservação do patrimônio cultural, a promoção da diversidade cultural, o acesso a bens e serviços culturais, e a liberdade de expressão artística.



O direito à cultura é um elemento fundamental para o desenvolvimento humano, pois garante acesso equitativo a diversas expressões artísticas, ao conhecimento e à herança cultural.

O acesso à cultura é instrumental para o exercício dos direitos de igualdade quanto para o reconhecimento do direito à diferença.³

As bibliotecas públicas desempenham um papel crucial como espaços inclusivos e democráticos, proporcionando acesso gratuito e aberto a informações, literatura e artes.

Com base nesses princípios, se propõe a examinar a organização do sistema de bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Para tanto, o artigo se fundamentará em revisões bibliográficas e em investigação documental, visando a avaliar como a UFPel aborda tanto a política de atualização, manutenção e conservação do acervo das suas bibliotecas quanto a concepção da biblioteca como um espaço de encontro, diálogo e intercâmbio cultural, contribuindo para o fortalecimento do tecido social, a qual será conduzida em três etapas: a) identificação do direito à cultura como um direito fundamental; b) análise do papel sociocultural das bibliotecas universitárias; e c) investigação da experiência da UFPel no contexto de suas bibliotecas.

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO À CULTURA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL

Os direitos fundamentais, por sua vez, nasceram aos poucos em períodos distintos, de acordo com cada época, motivo pelo qual os doutrinadores dividem em gerações ou dimensões, todos coexistindo na nossa sociedade, conforme Marcelo Novelino (2009, p. 362):

Os direitos fundamentais de primeira dimensão são os ligados ao valor liberdade, são os direitos civis e políticos. São direitos individuais com caráter

³A identidade humana é criada dialogicamente e o reconhecimento da identidade exige uma política que dê espaço para decisão pública sobre todos os aspectos da identidade que são partilhados. Ao mesmo tempo, a identidade individual é, em parte, constituída por diálogos coletivos. (TAYLOR: 1998, 63)



negativo por exigirem diretamente uma abstenção do Estado, seu principal destinatário. Ligados ao valor igualdade, os direitos fundamentais de segunda dimensão são os direitos sociais, econômicos e culturais. São direitos de titularidade coletiva e com caráter positivo, pois exigem atuações do Estado. Os direitos fundamentais de terceira geração, ligados ao valor fraternidade ou solidariedade, são os relacionados ao desenvolvimento ou progresso, ao meio ambiente, à autodeterminação dos povos, bem como ao direito de propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade e ao direito de comunicação. São direitos transindividuais, em rol exemplificativo, destinados à proteção do gênero humano. Por fim, introduzidos no âmbito jurídico pela globalização política, os direitos de quarta geração compreendem os direitos à democracia, informação e pluralismo.

A complexidade de classificação é referida por Jesús Pietro de Pedro (2004), em seu artigo “Derechos Culturales y Desarrollo Humano”:

A pesar de que solo la segunda categoría hace referencia explícita a los derechos culturales esta clasificación hace evidente su complejidad, pues en cada una de las categorías encontramos elementos de ellos. Por ejemplo, en la primera incluimos la libertad de la creación cultural, la libertad artística, la libertad científica, la comunicación cultural, la libertad de comunicación de las expresiones creadas en la cultura, etcétera. El llamado derecho de acceso a la cultura es un derecho típico de la segunda generación, porque para acceder a la cultura hacen falta prestaciones relacionadas con los grandes servicios públicos (los museos, archivos y bibliotecas son instrumentos de realización del derecho de prestación de acceso a la cultura). Asimismo, en la tercera generación se presentan, bajo la forma de derecho al patrimonio cultural, el derecho a la conservación de la memoria cultural y los derechos al desarrollo de su identidad de los grupos étnicos y de los grupos culturales diferenciados. (2004, p. 3).

Como se observa nos trechos supracitados, os direitos de segunda geração (ou dimensão) solicitam ao Estado a implementação de políticas públicas, exigindo, assim, uma ação proativa do órgão estatal, estabelecendo-lhe obrigações específicas de ação. Em resumo, refere-se à totalidade dos direitos econômicos, sociais e culturais. Assim, para assegurar e proteger o Direito Básico à Cultura, percebe-se a necessidade de o Estado criar políticas públicas culturais em parceria com a sociedade civil.

De acordo com o Professor Ingo Wolfgang Sarlet (2012), que se baseia na definição de Robert Alexy, os direitos fundamentais são todas as posições jurídicas relacionadas a indivíduos que, devido ao seu conteúdo e relevância (fundamentalidade material), foram incorporadas ao texto constitucional, retirando-as da esfera de disponibilidade dos poderes constituídos (fundamentalidade formal).



Segundo o sociólogo Zygmunt Bauman (2012, p. 83), a ambiguidade da conceituação de cultura já é conhecida, porém é menos “notório a idéia de que essa ambiguidade provém nem tanto da maneira como as pessoas definem a cultura quanto da incompatibilidade das numerosas linhas do pensamento que se reuniram historicamente sobre o mesmo termo”.

O direito à cultura é consagrado em vários instrumentos internacionais, incluindo:

1. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**: O artigo 27 declara que "Toda a pessoa tem o direito de participar livremente na vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios".

2. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)**: O artigo 15 reconhece o direito de todos de "participar da vida cultural" e de "beneficiar-se do progresso científico e de suas aplicações".

3. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)**: Este instrumento reafirma a importância da diversidade cultural como fonte de enriquecimento e promove a criação de condições para que culturas possam prosperar e interagir.

A Recomendação sobre a Participação dos Povos na Vida Cultural (1976), a UNESCO, afirma que o direito à livre participação na vida cultural tem duas dimensões: a dimensão ativa, que pode ser traduzida como o direito à livre criação; e a dimensão passiva, aqui compreendida como direito à fruição. Por dimensão passiva entende-se, "as oportunidades concretas disponíveis a qualquer pessoa, particularmente por meio da criação de condições socioeconômicas apropriadas, para que possa livremente obter informação, treinamento, conhecimento e discernimento, e para usufruir dos valores culturais e da propriedade cultural"; por dimensão ativa compreende-se "as oportunidades concretas garantidas a todos - grupos e indivíduos - para que possam expressar-se livremente, comunicar, atuar e engajar-se na criação de atividades, com vistas ao completo desenvolvimento de suas personalidades, a uma vida harmônica e ao progresso cultural da sociedade".



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Além desses documentos, no Brasil, a Constituição Federal de 1988, por meio do Artigo 215, estabelece que é dever do Estado garantir “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Assim sendo, o direito à cultura é um aspecto fundamental dos direitos humanos, abrangendo a liberdade de acesso, participação e criação cultural.

A cultura é um elemento central na formação da identidade das pessoas e das comunidades. Ela contribui para a coesão social ao promover valores comuns e compreensão mútua entre diferentes grupos. O direito à cultura protege a diversidade cultural e promove a inclusão, permitindo que todos os grupos, especialmente minorias e comunidades indígenas, preservem e promovam suas tradições culturais.

Acesso à cultura e participação em atividades culturais são essenciais para o desenvolvimento humano, promovendo a criatividade, a educação e o bem-estar. A liberdade de expressão artística é um componente vital do direito à cultura, permitindo que indivíduos e grupos expressem suas ideias, emoções e valores através das artes.

Apesar do reconhecimento jurídico, a implementação efetiva do direito à cultura enfrenta vários desafios, tal como a desigualdade de acesso, pois existem grandes disparidades no acesso a recursos culturais, com populações marginalizadas frequentemente excluídas das oportunidades culturais; a globalização pode levar à homogeneização cultural, ameaçando a diversidade cultural e a sobrevivência de culturas locais; bem como a cultura muitas vezes não é vista como uma prioridade em políticas públicas, levando a cortes orçamentários que afetam negativamente o financiamento e o suporte a iniciativas culturais. Também, a liberdade de expressão artística é restrita, e práticas culturais são censuradas ou proibidas, o que representa uma violação do direito à cultura.

A cultura pode servir como uma poderosa ferramenta de transformação social, promovendo valores de justiça, igualdade e respeito pelos direitos humanos. Movimentos culturais têm historicamente desempenhado um papel vital em mudanças sociais, como o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos, que utilizou a música, literatura e outras formas de expressão cultural para promover a igualdade racial.



As artes e outras formas de expressão cultural frequentemente refletem e criticam questões sociais e políticas, formentando o engajamento político e a mobilização social.

Apesar da importância da cultura na formação da cidadania, existem vários desafios que precisam ser enfrentados para maximizar esse potencial. A desigualdade no acesso a recursos culturais pode limitar a participação cidadã, especialmente em comunidades marginalizadas. A globalização traz tanto oportunidades quanto desafios para a preservação da identidade cultural, o que pode impactar a coesão social e a cidadania.

Nesta senda, é necessário desenvolver políticas públicas que promovam a integração da cultura na educação cívica e incentivem a participação cultural e cidadã.

3. ANÁLISE DO PAPEL SOCIOCULTURAL DAS BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS

Pode-se afirmar que a biblioteca universitária, no que lhe concerne, desempenha um papel crucial como agente de transformação social, adaptando e promovendo seus serviços para atender às necessidades específicas de diversos grupos dentro da comunidade. Além disso, ela tem como dever criar espaços inclusivos que promovam o acesso equitativo ao conhecimento e à cultura, valorizando a diversidade.

Dentro deste contexto, as bibliotecas universitárias da UFPel desempenham um papel vital na promoção da cultura e no suporte ao desenvolvimento intelectual e acadêmico.

As referidas bibliotecas universitárias são mais do que meros repositórios de livros e documentos; elas são centros dinâmicos de conhecimento e cultura.

Elas oferecem um espaço onde estudantes, professores e pesquisadores podem acessar uma vasta gama de recursos informacionais, participar de eventos culturais e acadêmicos, e colaborar em projetos de pesquisa e extensão.

Importante dizer que as bibliotecas da UFPel são inclusivas, num espaço que se empenha para garantir que todos os membros da sua comunidade, independentemente de sua etnia, cultura, condição socioeconômica, idade, gênero,



orientação sexual ou capacidade física, tenham acesso igualitário ao conhecimento e às oportunidades por ela oferecidos.

Os movimentos sociais têm indicado a cidadania como o caminho para reivindicar uma educação pública de alta qualidade, que satisfaça as necessidades das classes populares. Em outras palavras, esses movimentos sociais reivindicam uma educação focada no desenvolvimento de uma cidadania ativa, onde os cidadãos possam participar ativamente das decisões políticas que os impactam.

A educação é um direito que deve estar ao alcance de todos, com o objetivo de viabilizar as condições para o exercício de uma cidadania plena. Se, como diz Canivez (1998, p. 33), “a escola, de fato, institui a cidadania”, as ações e as concepções do povo enquanto sujeito político exigem “uma revisão profunda na relação tradicional entre educação, cidadania e participação política” (Arroyo, 1995, p. 74).

O direito à cultura e o papel das bibliotecas universitárias estão intrinsecamente ligados. As bibliotecas da UFPel exemplificam como essas podem atuar como agentes de transformação social, promovendo o acesso à cultura e ao conhecimento. É essencial que continuemos a valorizar e apoiar essas bibliotecas, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento acadêmico e sociocultural.

O sistema de bibliotecas da UFPel é um exemplo significativo do papel sociocultural das bibliotecas universitárias. Com um acervo diversificado que inclui livros, periódicos, obras raras, e recursos eletrônicos, as bibliotecas atendem às necessidades acadêmicas de uma comunidade heterogênea e interdisciplinar.

A relação entre cultura e cidadania é profunda e complexa, com cada uma influenciando e moldando a outra de maneiras significativas.

A cultura contribui para a formação da identidade individual e coletiva, que é fundamental para a construção de um senso de pertencimento e cidadania. Indivíduos que se identificam com certos valores e tradições culturais tendem a participar mais ativamente na vida comunitária e pública.

A educação desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e culturalmente informados. Programas educativos que integrem



conhecimentos culturais e cívicos promovem uma compreensão mais profunda dos direitos e deveres, bem como da diversidade cultural.

A promoção da diversidade cultural é essencial para uma cidadania inclusiva, onde todos os grupos, independentemente de sua origem cultural, tenham a oportunidade de participar ativamente na sociedade. Políticas públicas que valorizam a diversidade e promovem a inclusão são fundamentais para fortalecer a cidadania.

Portanto, a cultura pode servir como uma poderosa ferramenta de transformação social, promovendo valores de justiça, igualdade e respeito pelos direitos humanos.

4. INVESTIGAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA UFPel NO CONTEXTO DE SUAS BIBLIOTECAS

No âmbito social, faz-se necessário compreender como a UFPel regula a política de atualização, manutenção e conservação do acervo das bibliotecas, visando ao crescimento qualitativo e quantitativo dos acervos em consonância com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC). Isso inclui a avaliação dos acervos, bem como a política de doações de materiais bibliográficos.

A UFPel possui um instrumento formal que estabelece critérios e prioridades com relação à seleção e à aquisição do material que irá compor os acervos das Bibliotecas e uma política acerca das doações de materiais bibliográficos às bibliotecas da UFPel, como também dos desbastes e descartes de coleções que constituem o acervo do Sistema de Bibliotecas da UFPel.

A formalização de uma política possibilita que a coleção cresça de forma consistente, qualitativa e quantitativamente, e estabeleça diretrizes a serem seguidas no processo de seleção e aquisição de todos os materiais. Uma política de desenvolvimento de coleções estabelece cada um dos passos necessários para o processo de seleção e aquisição de materiais para o acervo, além de definir critérios de escolha e sugerir a necessidade da constituição de uma Comissão que se responsabilize pelo processo de decisões.



As bibliotecas visam disponibilizar à comunidade acadêmica informação bibliográfica atualizada, de maneira estruturada, promovendo o acesso à cultura e o avanço do ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura atual do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas (SisBi/UFPel), que está sob a responsabilidade do Gabinete da Vice-Reitoria, inclui a Coordenação de Bibliotecas e seis bibliotecas da instituição. São elas: I – Biblioteca Campus Porto - BCP; II – Biblioteca Campos Capão do Leão - BCCL; III - Biblioteca de Ciências Sociais - BCS; IV - Biblioteca de Direito - BD; V - Biblioteca Educação Física – BEF; VI – Biblioteca de Medina - BM.

A prioridade da política de desenvolvimento de coleções é estabelecer orientações que indiquem o aumento qualitativo e físico-quantitativo dos acervos das bibliotecas do SisBi-UFPel, em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), além da avaliação desses acervos. O conjunto inclui obras bibliográficas fundamentais e suplementares, além de outros recursos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As coleções das bibliotecas abrigam variados tipos de recursos informativos destinados às atividades educacionais, de pesquisa e de extensão. Os recursos são estruturados e catalogados seguindo o Código de Catalogação Anglo-Americano - AACR2 e categorizados pela Tabela de Classificação Decimal de Dewey - CDD. Está digitalizado e acessível online, por meio do Sistema Integrado de Bibliotecas - PERGAMUM. Inclui livros, e-books, trabalhos acadêmicos como Tese, Dissertação e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação e pós-graduação, além de revistas, folhetos, CD-ROM, CD-DVD, coleções de formatos acessíveis para pessoas com deficiência, entre outros. Proporciona acesso a várias bases para pesquisa: Catálogo Pergamum, Minha Biblioteca, Portal de Período Científicos da Ufpel, Repositório Institucional - Guaiaca, Portal de Periódicos da Capes, Target GEDweb, EBSCOhost, Springer.

As bibliotecas universitárias enfrentam o desafio de manter seus usuários atualizados, oferecendo materiais para diversos cursos, suportes e projetos, com enfoques distintos. Com tanta procura, a tendência é que os acervos cresçam



rapidamente. Assim, é imprescindível um procedimento de desbaste para assegurar que a coleção permaneça em um excelente estado de conservação e qualidade.

O objetivo da política de desbaste é organizar este procedimento no SisBi, apoiar os bibliotecários nessa tarefa e possibilitar um crescimento equilibrado e racional do acervo em todas as áreas do saber. Isso permite a inclusão de materiais pertinentes ao ensino, pesquisa, extensão e às atividades técnico-administrativas realizadas pelas diversas unidades da UFPel.

A UFPel, através de sua Coordenação de Bibliotecas, desenvolve diversos programas e projetos que visam promover a cultura e o conhecimento. Entre eles, destacam-se:

- **Projetos de Extensão:** A biblioteca participa ativamente de projetos de extensão, promovendo oficinas, palestras e exposições que buscam integrar a comunidade acadêmica e a população em geral.
- **Ações Culturais:** Eventos culturais, como lançamentos de livros, sessões de leitura, e exposições de arte, são frequentemente organizados, contribuindo para a difusão e valorização da cultura local e nacional.
- **Parcerias Acadêmicas:** A biblioteca colabora com outras instituições e bibliotecas, promovendo intercâmbios culturais e acadêmicos que enriquecem o acervo e as atividades oferecidas.

O impacto das bibliotecas universitárias da UFPel, vai além do ambiente acadêmico. Elas desempenham um papel crucial na democratização do acesso à informação e ao conhecimento, fomentando a inclusão social e o desenvolvimento cultural. Além disso, elas proporcionam um espaço de convivência e troca de ideias, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e informada.

5. CONCLUSÃO

Concluimos que o direito subjetivo à cultura, o direito ao pleno exercício dos direitos culturais está adequadamente retratado nas bibliotecas universitárias do Sistema de Bibliotecas da UFPel que produz, promove e difunde o acesso equitativo à cultura e ao conhecimento, levando em conta a responsabilidade sociocultural das



bibliotecas públicas e a garantia constitucional do direito à cultura. Ou seja, a UFPel promove o acesso à cultura e ao conhecimento elaborado socialmente por meio do instrumento material, o livro, como entretenimento e desenvolvimento humano, através do Sistema de Bibliotecas da UFPel.

A questão central é promover o acesso de todos ao conhecimento e aos meios de produção cultural e por meio de uma gestão eficiente e de práticas inovadoras, o SisBi/UFPel tem conseguido atender de forma eficaz às necessidades informacionais da comunidade acadêmica, contribuindo significativamente para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A continuidade dessas ações e o enfrentamento dos desafios futuros são essenciais para garantir que as bibliotecas da UFPel continuem a desempenhar seu papel crucial no desenvolvimento acadêmico e social.

Apesar de sua importância, as bibliotecas públicas enfrentam vários desafios que podem impactar sua capacidade de servir as comunidades, a exemplo de falta de financiamento adequado pode limitar os serviços e programas oferecidos pelas bibliotecas, comprometendo sua missão sociocultural, bem como a necessidade de adaptação tecnológica em razão da rápida evolução tecnológica, que exige que as bibliotecas continuamente atualizem seus recursos e capacitem seu pessoal para atender às novas demandas da sociedade digital e, também, de olho nas mudanças na demanda, onde as bibliotecas precisam adaptar-se às mudanças nas necessidades e expectativas dos usuários, oferecendo serviços e recursos relevantes em um mundo em constante transformação.

É importante afirmar que as bibliotecas públicas são pilares essenciais das comunidades, promovendo a educação, a inclusão digital, a cultura e a coesão social. Ao enfrentar os desafios do futuro, é crucial que continuem a receber o apoio necessário para desempenhar seu papel vital na sociedade. Investir nas bibliotecas públicas é investir no desenvolvimento sociocultural e no bem-estar das comunidades.

O direito à cultura é um direito fundamental que desempenha um papel crucial no desenvolvimento individual e social. Embora existam desafios significativos para sua implementação plena, é essencial que estados e sociedades continuem a promover e proteger esse direito, garantindo que todos possam participar e beneficiar-



se da vida cultural. A proteção da diversidade cultural e a promoção do acesso universal à cultura são imperativos para a construção de sociedades mais justas e inclusivas.

Apesar da importância da cultura na formação da cidadania, existem vários desafios que precisam ser enfrentados para maximizar esse potencial. A desigualdade no acesso a recursos culturais pode limitar a participação cidadã, especialmente em comunidades marginalizadas.

A globalização traz tanto oportunidades quanto desafios para a preservação da identidade cultural, o que pode impactar a coesão social e a cidadania. É necessário desenvolver políticas públicas que promovam a integração da cultura na educação cívica e incentivem a participação cultural e cidadã, mormente que cultura e cidadania são conceitos interligados que, juntos, contribuem para o desenvolvimento de sociedades mais justas, inclusivas e democráticas.

Compreender a relação entre essas dimensões é essencial para promover uma participação cidadã plena e informada, e para valorizar a diversidade cultural como um pilar da identidade coletiva. Investir na intersecção entre cultura e cidadania é investir no futuro das sociedades e na construção de um mundo mais equitativo e sustentável.

Os direitos culturais consagrados na Constituição Federal de 1988 representam um avanço significativo na promoção e proteção da cultura no Brasil. Eles garantem o acesso à cultura, a valorização das manifestações culturais e a preservação do patrimônio cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. No entanto, para que esses direitos sejam plenamente efetivados, é necessário enfrentar os desafios existentes e assegurar o compromisso contínuo do Estado e da sociedade com a promoção da cultura. Investir na cultura é investir no desenvolvimento humano e social, na diversidade e na identidade nacional.

REFERÊNCIAS



ADORNO, Theodor W. **Notas de literatura I**. Tradução e apresentação de Jorge M. B. de Almeida. São Paulo: Duas Cidades, 2003.

ARROYO, Miguel. Educação e exclusão da cidadania. In: BUFFA, Éster; ARROYO, Miguel; NOSELLA, Paolo. Educação e cidadania. Quem educa o cidadão? 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995. p. 35-98

Assembleia Geral da ONU. "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**". "**Nações Unidas**", 27, 1948, Paris, art. 1, <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acessado em 31 jul. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. 27. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/522095>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 11, de 29 de novembro de 2018**. Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoesnormativas/instrucao-normativa-no-11-de-29-de-novembro-de-2018>. Acesso em: 08 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 591 de 6 de julho de 1992**. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm >.. Acesso em: 31 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm. Acesso em: 31 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.



Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11336.htm. Acesso em: 08 abr. 2024.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros Editores, 22^a ed., 2008.

CANIVEZ, Patrice. **Educar o cidadão**. 2. ed. Campinas: Papyrus, 1998.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Editora Livraria Almedina, 3^a ed., 1998.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estado de Direito**. Lisboa: Editora Gradiva, 1^a ed., 1999.

CATANI, Afrânio Mendes; OLIVEIRA, João Ferreira de. **As políticas de educação superior no Plano Nacional de Educação (PNE) - 2001. Proposições**, v. 14, n. 1, p.143-148, 2003.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías: la ley del más débil**. Tradução de Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. Madri: Editorial Trotta, 2004.

RUBIM, Antônio Albino Canelas. **Políticas culturais entre o possível e o impossível. O Público e o Privado**, v. 5, n. 9, p. 33-47, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo : Malheiros Editora, 30^a ed., 2008.

TAYLOR, Chaves. **Multiculturalismo**. Lisboa. Instituto Piaget. 1998.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **Recommendation on participation by the people at large in cultural life and their contribution to it**. Nairobi, 1976. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/legal-affairs/recommendation-participation-people-large-cultural-life-and-their-contribution-it>. Acesso em: 31 julho 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão. **Parecer normativo nº 1, de 12 de setembro de 2019**. Regulamenta a Política de Atualização, Manutenção e Conservação do Acervo das Bibliotecas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão. **Resolução nº 7, de 16 de março de 2017**. Aprova a



proposta de política de atualização, manutenção e conservação do acervo das bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão. **Resolução nº 45, de 16 de novembro de 2017**. Aprova o Regulamento do Sistema de Bibliotecas da UFPel.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Gabinete do Reitor. **Portaria nº 882, de 05 de maio de 2014**. Regulamenta a política sobre doações de materiais bibliográficos às Bibliotecas da UFPel.

